



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 102, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a Interdição Ética das atividades desenvolvidas por profissionais de Enfermagem na Unidade Saúde da Família (USF) Integrada Cidade Verde em João Pessoa, Paraíba.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o artigo 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

**CONSIDERANDO** o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o art. 8º da Resolução Cofen nº 374/2011;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 565/2017, que normatiza o rito da Interdição Ética;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-PB nº 7347/23 referente a Unidade Saúde da Família (USF) Integrada Cidade Verde em João Pessoa, localizada à Avenida Leopoldo Pereira Lima, S/N, bairro: Mangabeira VIII, no município de João Pessoa (PB), em especial o relatório final da comissão de sindicância;

**CONSIDERANDO** as evidências robustas de reiterada falta de segurança técnica e iminente risco à integridade física dos profissionais, decorrente de falhas estruturais na USF colocando em risco a vida dos usuários e/ou da equipe de enfermagem durante a assistência aos pacientes, impossibilitando a prática segura das ações de enfermagem;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do COREN-PB, proferida na nongentésima quadragésima quarta Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 26 de março de 2024.

**DECIDEM:**

**Art. 1º INTERDITAR** eticamente as atividades de enfermagem no edifício da Unidade Saúde da Família (USF) Integrada Cidade Verde em João Pessoa, localizada na Avenida Leopoldo Pereira Lima, s/n, bairro Mangabeira VIII, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, até que sejam atendidos os preceitos legais inerentes à Enfermagem e a legislação de saúde, por colocar em risco a segurança e a saúde dos profissionais de

enfermagem ação assistida.

**Art. 3º** A suspensão de desinterdição das atividades de Enfermagem no nosocômio, suspensas por presente Decisão, deverá a instituição providenciar a resolução dos problemas identificados pela fiscalização que impactam na segurança técnica e profissionais de enfermagem e usuários assistidos.

**Parágrafo.** A solicitação de desinterdição deverá ser encaminhada ao Presidente do Conselho.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa (PB), 01 de abril de 2024.

Assinadamente

**RAYRA TERRA DE ARAÚJO**  
**COP 433212-ENF**  
**Pre COREN-PB**

Assinado eletronicamente

**THIAGO RONIÈRE DA SILVA**  
**COREN-PB nº 144749-ENF**  
**Secretário do COREN-PB**



## DECISÃO DE INTERDIÇÃO

Documento número ada8e398-ac72-424b-a4a1-7f1b9d07722a



### Assinaturas



Rayra M.S Bserra de Araújo  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.51.0.157

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17\_3\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

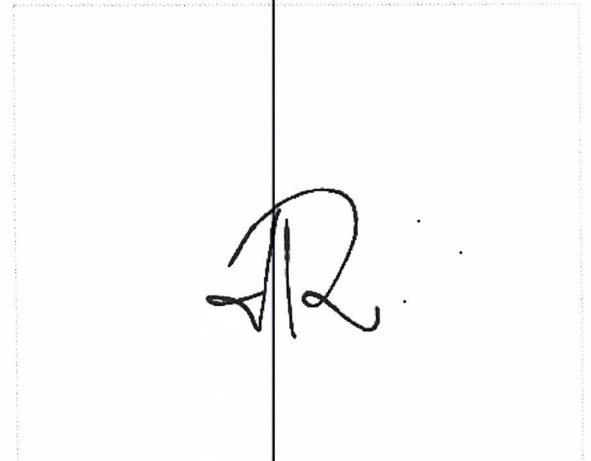
Data e hora: Abril 01, 2024, 09:44:50

E-mail: beserrarayra@gmail.com

Telefone: + 5583998103807

ZapSign Token: 83d1cfd1-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-994a718b029d

External ID: 28824



Assinatura de Rayra M.S Bserra de Araújo



Thiago Roniere da Silva  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.19.177.125

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17\_3\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

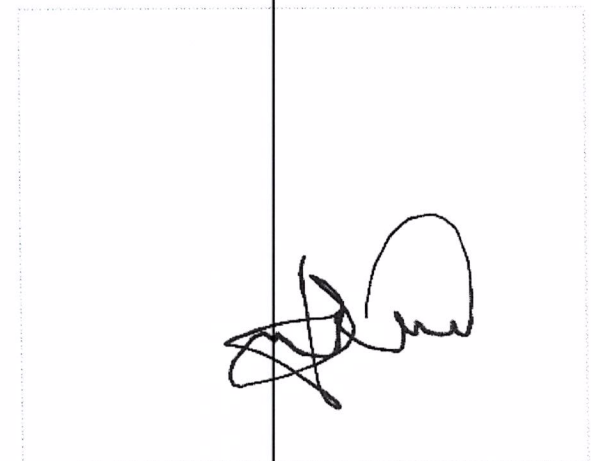
Data e hora: Abril 01, 2024, 09:45:00

E-mail: thiagoroniere26@gmail.com

Telefone: + 5583993420282

ZapSign Token: c2ef6663-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-540879244d53

External ID: 28825



Assinatura de Thiago Roniere da Silva



Hash do documento original (SHA256):  
4b09c655f91b6533a4bf04f1d0cbca157cdef8bf23ffc9934b9581c8e6839d81

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ada8e398-ac72-424b-a4a1-7f1b9d07722a>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte do documento de identificação ada8e398-ac72-424b-a4a1-7f1b9d07722a, conforme os Termos de Uso em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

